

FATORES QUE INFLUENCIAM A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE NA SEGURANÇA PÚBLICA

FACTORS THAT INFLUENCE VIOLENCE AND CRIMINALITY IN PUBLIC SECURITY

FIRMO, Erikson dos Santos ¹
DE OLIVEIRA, Ionilde ²

RESUMO

Através da presente pesquisa foram analisados os fatores sociais que influenciam a criminalidade e a violência na segurança pública, analisando desde a criminologia e o papel do policial militar frente as ações de violência e em concepções específicas foi pesquisada a importância da presença da polícia como agente que combate a violência na sociedade. Tendo como metodologia uma revisão bibliográfica acerca do assunto tendo como método de pesquisa o qualitativo. Concluindo que o policial militar é a força legítima do Estado em face do combate a violência e diante disto a presença da polícia é de extrema relevância na sociedade, contudo, com base nas discussões postas, a violência transcende a competência do policial aonde o estado deve intervir por meio de políticas públicas para erradicar a violência.

Palavras – Chave: Violência. Fatores. Polícia militar. Combate.

ABSTRACT

The present study analyzed the social factors that influence crime and violence in public security, analyzing from the criminology and the role of the military police in relation to the actions of violence and in specific conceptions, the importance of the presence of the police as an agent was investigated. Combat violence in society. Having as methodology a bibliographical review about the subject having as qualitative research method. Concluding that the military police are the legitimate force of the State in the face of the fight against violence and in front of this, the police presence is of extreme relevance in society, however, based on the discussions, violence transcends the competence of the police where the state must intervene through public policies to eradicate violence.

¹Aluno do curso de Formação de Praças 2017, Turma Bravo Luziânia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, eriksonsantos22@gmail.com;

² Professor Orientador: 1º Tenente, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, ionilde_oliveira@yahoo.com.br, Luziânia – GO, Março de 2018.

Keywords: violence. factors. military police. combat.

1. INTRODUÇÃO

Os institutos jurídicos como se conhece nos tempos atuais sofreram, sofrem e sofrerão mudanças em decorrência de alterações nas configurações sociais. Dessa maneira, faz mister destacar que o crime que se materializa que pode ser materializado pela violência se faz presente nas mais variadas sociedades e nos mais diversos períodos históricos. A violência é um mal que assombra diversas sociedades, inclusive a brasileira. Diversos fatores instigam o surgimento e a manifestação de atos de violência, como por exemplo, desemprego; crescimento populacional; avanço tecnológico, tudo isso facilita a propagação desses males. A violência se materializa de diversas maneiras, seja através de agressões físicas e até mesmo psicológicas, é uma questão complexa que envolve aspectos mentais de cada ser humano.

A segurança de todos que compõem a sociedade é realizada pela entidade do Estado por meio de seus órgãos e agentes públicos. A polícia militar tem um papel importante no combate à criminalidade e a propagação da violência uma vez que é uma das forças que combate os criminosos. Combater a violência trata-se de um ato natural de qualquer sociedade dita como civilizada, pois a violência ataca os chamados direitos naturais ou humanos do homem, sendo o mais absoluto deles a vida, pois sem vida não há de se falar em direitos.

O objetivo geral consiste em identificar os aspectos científicos da criminologia e os fatores que influenciam na proliferação de atos de violência e criminalidade. Em noções específicas o objetivo consiste em identificar o papel do policial militar frente aos fatores que influenciam a violência e a criminalidade.

A problemática consiste em identificar quais fatores sociais influenciam na proliferação da criminalidade, conseqüentemente, a violência e o papel da polícia militar no combate a esses fenômenos sociais. Assim a pesquisa busco-se compreender e identificar os fatos que provocam a criminalidade e a violência na segurança pública.

A metodologia da pesquisa é baseada em uma revisão bibliográfica cuja base científica é proveniente de artigos e doutrinas jurídicas a respeito de fatores que instigam a criminalidade. Com isso, foi utilizado um manual em relação a criminologia datado de 2012, e um artigo de 2008 acerca de fatores que influenciam a violência.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Da criminologia

A criminologia é a ciência que estuda o crime em sua completude, posto isso, torna-se necessário entender seu conceito e os objetos da análise dessa ciência para que os fatores que norteiam a violência cuja mesma é produto de ações criminosas. Sobre o conceito da criminologia pode-se afirmar que não se limita apenas ao conceito de crime, mas também às situações cotidianas que podem vir a instigar a execução das infrações penais por parte de pessoas pertencentes a uma determinada sociedade, além de, obviamente, estudar a vítima, o criminoso e tudo que envolva os aspectos constitutivos do delito.

A criminologia possui relação com outras disciplinas e esse fator é importante, pois como serão analisados os fatores sociais estão ligados com a criminologia e consequentemente com a violência e o papel do policial nesses casos. Sobre a ligação da criminologia e outras ciências é possível afirmar que a mesma possui uma relação íntima com outras áreas, destacando a sociologia e os fatores sociais que norteiam a conduta do criminoso, com a psicologia, o direito e até a medicina legal diante da necessidade de em alguns casos o corpo da vítima precisar ser analisado para fins de compreender as circunstâncias do crime.

Há de mencionar a relação íntima entre o direito penal e a criminologia, pois como sabido, no ordenamento jurídico brasileiro os crimes e as respectivas punições são estabelecidos pelo Código Penal. O diploma penal tem como foco garantir que o transgressor seja punido por sua conduta criminosa. Para que a figura criminosa surja e seja tipificado no Código Penal deverá haver o ataque direito a bens jurídicos indisponíveis como a vida e a liberdade, além de ser uma conduta realizada com um certo padrão em um período de tempo.

Pode-se afirmar que fatores sociais influenciam no surgimento de novos tipos criminais e consequentemente influencia a propagação da violência, uma vez que, a execução de um crime remete a ideia de violência. Diversos fatores sociais que afetam a vida de diversas pessoas fazendo com que as mesmas respondem com violência o próximo ao ponto de criar um tipo penal, como por exemplo, um indivíduo que foi largado na sua infância por seus próprios pais; as substâncias entorpecentes e o seu constante uso; agressões constantes por alguém da família; humilhação; privação de liberdade, entre outros.

2.2 Fatores que influenciam a propagação da violência

Com a constante mutação da sociedade o direito também teve que ser alterado para se adaptar às novas realidades e com ele a consolidação dos direitos humanos nos sistemas jurídicos mundiais, junto com eles princípios, destacando a dignidade da pessoa humana. Ressalta-se o princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que, o mesmo visa garantir que os indivíduos tenham o mínimo de dignidade possível e com o crime o indivíduo tem seus direitos mais básicos atacados.

O crime pode ser abordado sobre diversos pontos de vista, destacando materialmente, ou seja, a conduta criminosa em si, quais os requisitos para que um ato possa ser visto como uma infração penal, como consumir um crime materialmente falando; além desse ponto de vista, salienta-se o aspecto formal que é o próprio texto da lei

Fatores sociais como a pobreza e o desemprego estão ligados diretamente com violência e criminalidade. Além disso, com o processo de globalização e a evolução dos meios de comunicação surgem os efeitos da atuação da mídia na sociedade. Destaca-se que todos esses fatores que ajudam na propagação da violência são resultado das ações dos indivíduos que compõem a sociedade.

Outro fato que se destaca é o crescimento populacional. Com o aumento da população outros problemas surgem, além do fato de ter mais pessoas surgem novas ideias e pensamentos que podem entrar em confronto com de outros. Sobre o aumento populacional:

O crescimento populacional desordenado ou não planejado figura como fator delitígeno. O aumento das taxas criminais por áreas geográficas é proporcional ao crescimento da respectiva densidade demográfica populacional, conforme estudos levados a efeito pela Escola de Chicago. Assim, o crescimento desmedido da população de dada área fortalece o índice de desempregados e de subempregados, desencadeando o fenômeno pelo qual se aumenta a criminalidade na exata medida em que as condições econômicas aumentam a pobreza, incidindo aí a componente social. Então, quanto mais fermento (pobreza), maior o tamanho do bolo (criminalidade), ocorrendo aquilo

que se chama de “*fermento social da criminalidade*”. (FILHO, 2012, página 177).

Posto isso, com a fundação dessas grandes nações surge a necessidade do Estado garantir que a sociedade não sofra um colapso acerca da manutenção da sua ordem diante desse número elevado de pessoas.

2.3 Da segurança pública e a atividade policial como meio de combate a violência

Com base no artigo 144 da Constituição Federal e usando tal dispositivo em virtude da Constituição estar no topo da hierarquia das normas no sistema normativo brasileiro declarasse no referido dispositivo que a segurança pública é dever do Estado e dentre os órgãos que irá executar esse dever do Estado encontra-se a Polícia Militar. Prosseguindo no parágrafo 5º declarasse que a Polícia Militar tem como diretriz realizar o policiamento e preservar a ordem pública.

O policial militar é o agente público que atua diretamente contra o crime e sente os efeitos da criminalidade na sociedade no seu dia-a-dia como fruto da atividade de policiamento onde o mesmo está constantemente tendo contato com indivíduos nos quais cometeram diversos crimes e contribuem com propagação da violência na sociedade.

Além disso, com o processo de globalização e a evolução dos meios de comunicação surgem os efeitos da atuação da mídia na sociedade. Com relação à mídia e propagação da violência pelos seus meios:

Dentre os fatores sociais de criminalidade, destaca-se a ação dos meios de

Comunicação em massa, sobretudo da televisão. A televisão, a partir dos anos 1970, é o meio de comunicação que mais alcança os brasileiros, desbancando o rádio da posição que até então desfrutava. Todavia, mediante o discurso libertário da absoluta liberdade de imprensa, assiste-se nas TVs à banalização do sexo e da violência em todos os horários. As concessionárias de rádio e televisão, nas respectivas programações, descumprem um fundamento constitucional do Estado brasileiro. (FILHO, 2012, p.176).

3. RESULTADO E DISCUSSÃO

Os objetivos da presente pesquisa consistiam em analisar a criminologia e os fatores que instigavam a execução dos crimes e consequentemente se proliferava a violência como consequência natural do crime e, por conseguinte foi compreendido o dever do Estado em combater o crime e o papel dos seus órgãos frente a esse dever.

O artigo e a doutrina utilizada foram cruciais para o entendimento que se formou no corpo textual do trabalho. Com relação aos objetivos gerais os seguintes resultados, ou em outras palavras, os seguintes entendimentos se formaram. Primeiramente se destacam os objetos da criminologia:

Figura – 1 Objetos da criminologia:

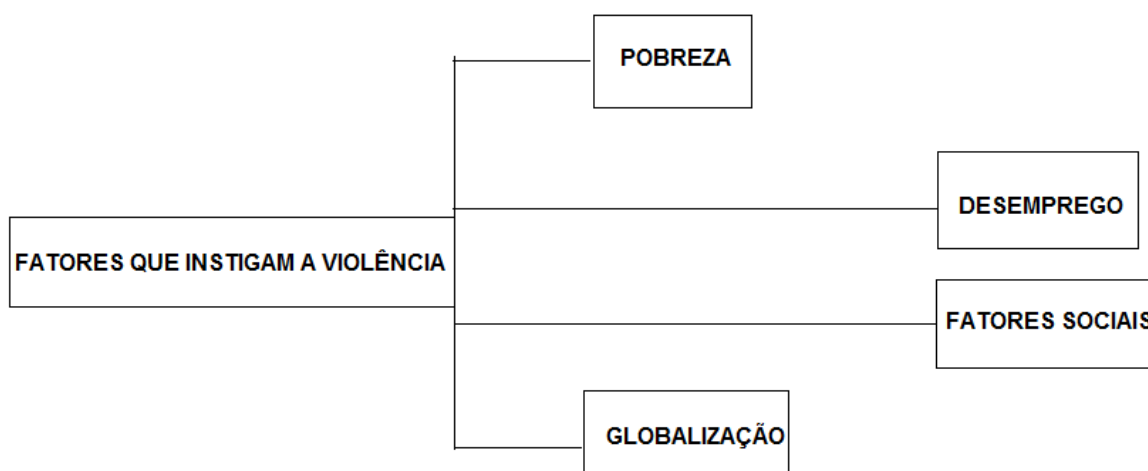
OBJETOS DA CRIMINOLOGIA
DELITO
DELINQUENTE
VÍTIMA
CONTROLE SOCIAL

Fonte: FIRMO (2017)

O delito tem como manifestação natural a violência e para que o mesmo se concretize fica evidente a necessidade de haver o autor da conduta e por sua vez a vítima. Tais noções básicas são importantes para que o último objeto citado dentre os que pertencem à criminologia cujo é o controle social seja compreendido como fundamento basilar da necessidade do Estado intervir no delito prendendo o autor e garantindo que a vítima por meio da justiça faça com que o mesmo pague por seu delito que é justamente manter esse controle social.

Prosseguindo, ainda sobre o objetivo geral se destacam determinados fatores que instigam a execução de um crime e por sua vez a propagação da violência. Conforme a figura abaixo:

Figura – 2 Fatores que instigam a violência



Fonte: FIRMO (2017)

Observa-se que no decorrer da construção da pesquisa acerca dos fatores que instigam a violência encontra-se com frequência determinados fatores, nesse caso os fatores supracitados.

Sobre a pobreza, evidenciou-se que situações de miséria funcionam como gatilho para que indivíduos cometam infrações penais como consequência de sua vulnerabilidade social onde é possível observar através da análise do artigo utilizado para dar embasamento teórico para a pesquisa que assim como a pobreza o desemprego são fatores que instigam o indivíduo na execução de crimes. Salienta-se que o assunto não foi esgotado, pois assim como a pobreza e o desemprego são fatores tais elementos possui outros fatores intrínsecos que estimulam a conduta antinormativa dos sujeitos.

Antes de dar prosseguimento acerca da análise dos elementos acima, observa-se que o crime é constantemente destacado na pesquisa uma vez que a violência em si pode ser compreendida como um gênero onde em seu mundo encontram as suas espécies.

O crime é composto por uma série de condutas e ações nas quais são disciplinadas pelo Código Penal e punidas conforme o que demanda a lei. A violência se faz presente em cada conduta criminosa, ou seja, existe um ponto de intersecção entre os crimes e a manifestação da violência, pois a violência é isso, é o ataque aos bens jurídicos e ao bem – estar social assim como a integridade física e psíquica de cada cidadão que compõe a sociedade.

Quanto à globalização como fator que instiga a violência isso ocorre em virtude da banalização dos crimes e da violência divulgada pela mídia e pelas redes sociais. Vídeos e imagens de assassinatos, roubos e agressões são vistos diariamente nos jornais de grande circulação assim como nas redes sociais utilizadas pelas pessoas como forma de se comunicar com sua família. Todo esse avanço da tecnologia não fez apenas o homem se aproximar do outro no que diz respeito a dimensões virtuais, mas também o homem passou a assistir o que o próximo faz contra seu semelhante.

Assim, em relação aos fatores sociais encontram-se as mais variadas formas de instigar a violência, discrepâncias ideologias, cultura, aumento populacional, tudo isso pode afetar diretamente na propagação da violência em uma determinada sociedade.

Podemos mencionar também o papel da Polícia Militar contra a propagação da violência é um fato notório e óbvio, uma vez que, pelo fato do Estado ter como dever agir em casos de crimes e conseqüentemente garantir que o controle social seja retomado ele faz isso por meio de seus agentes públicos, que nesse caso, são os próprios policiais militares. No que diz respeito a essa função do policial militar, destaca-se a tabela abaixo:

Figura – 3 Função Policial Militar

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Fonte: Constituição Federal (1988)

Com isso, as análises e os dados alocados na pesquisa contribuíram com o entendimento acerca da necessidade de se analisar a criminologia assim como seus objetos e os respectivos fatores que instigam a violência para interligar crime e violência para que por último fosse tratado da função do policial militar frente a propagação da violência na sociedade.

De fato as forças policiais são imprescindíveis para auxiliar na manutenção da harmonia social, todavia, surge o questionamento e uma discussão da presença do policial militar por si só ser suficiente para garantir essa ordem. Não seria o estado responsável por isso, O policial é o Estado em suas execuções, portanto não o faz.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existem diversos fatores que podem vir a instigar a execução de um crime, e ainda, pode-se afirmar que o efeito geral acerca da atividade criminosa consiste na propagação da violência onde ela possui seus próprios fatores de instigação. Esses fatores tal como a pobreza, o desemprego e o analfabetismo e etc ...; eles não podem ser estudados ou discutidos sem que façamos uma relação entre si, pois todos, de certa forma estão conectados, o surgimento de um fator depende do outro. A criminalidade não se restringe apenas às famílias que sobrevivem na miséria, mas sobretudo àquelas que não sofrem desse mal. Vemos, hoje, com pesar, que a permissividade dos pais, que não impõe limites aos seus filhos, criam verdadeiros transgressores da lei e da ordem constituída.

O policial militar tem como objetivo fazer com que a sintonia nas interações sociais estabelecida pelas leis sejam mantidas, todavia, com o crime e com a consequente manifestação da violência essa sintonia corre o risco de sofrer abalos que podem vir a afetar toda a vida em sociedade, e diante desse exposto fica claro que o policial exerce uma importante função perante isso, pois o mesmo combate a atividade criminosa e a propagação da violência.

Portanto, como relatado anteriormente, fica indiscutível os vários fatores sociais que provocam a realização de infrações nas quais trazem consigo, dentre seus efeitos, também a manifestação da violência na sociedade. Cabe concluir a miséria, os vícios, o abandono, a carência de determinadas regiões o crescimento populacional, tudo isso se manifesta quando o estado é insuficiente, e com isso acabam reprimindo a violência, mas sem evitar que isto volte a ocorrer. A Polícia Militar age de forma a conhecer os problemas de insegurança e promover estratégias para se aproximar da sociedade.

Para atender os interesses da sociedade, carentes de segurança pública, também se faz necessária a contribuição da mesma. Não compete exclusivamente a polícia a função de prevenir e reprimir o crime. A contribuição do cidadão como um aliado, é de grande importância para o conhecimento de um fato pelas autoridades, para que estas em suas competências possam agir de acordo com a técnica a fim de elucidar o problema. A missão da Polícia também não se restringe somente prestar segurança. Há a preocupação em fazer com que as pessoas se sintam seguras sim, porém é muito mais interessante, viável e satisfatório evitar que um crime aconteça do que tentar corrigir ou reprimir a consequência.

REFERÊNCIAS

FILHO, Nestor Sampaio Penteão – **Manual Esquemático de Criminologia** - 2 ed. - São Paulo, Saraiva; 2012.

NEIS, Camile – **Fatores da Criminalidade: Um estudo sobre a influência dos fatores sociais na prática de infrações penais**;2008. Disponível em <http://siaibib01.univali.br/pdf/Camila%20Neis.pdf>> Acesso em 10 de fevereiro de 2018

FERNANDES, Walter; FERNANDES, Newton. **Fatores Sociais da Criminalidade**.- 3.ed. - ver, atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002